

TC 026.549/2008-9**Natureza:** Tomada de Contas Especial.**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Beberibe - CE.**Interessados** Daniel Queiroz Rocha (425.829.973-15); Marcos de Queiroz Ferreira (104.822.373-68).**DESPACHO**

Determino a remessa dos autos à Secex/CE, unidade técnica instrutora deste processo, para exame de admissibilidade e instrução dos Embargos de Declaração interpostos por Daniel Queiroz Rocha (Peça 24), contra o Acórdão 3.483/2012 – 2ª Câmara.

Posteriormente, encaminhem-se os autos à Serur para análise de admissibilidade do Recurso de Reconsideração interposto por Marcos de Queiroz Ferreira (peça 30), em face do Acórdão nº 3.483/2012 – 2ª Câmara.

Brasília, 10 de julho de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator